



**Prefeitura Municipal de Barueri**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 02 DE setembro DE 1969.-

"Dispõe sôbre concessão de auxílio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, até o limite de Ncr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) ao Poeta Samuel Galvão, a título de colaboração para a edição de livro de poesias sôbre os Municípios desta região.

Parágrafo único - A importância correspondente ao auxílio de que trata esta lei será entregue diretamente à / pessoa mencionada no "caput", para aplicação aos fins aqui indicados.

Artigo 2º) - A despesa com a execução desta lei correrá por conta da verba Auxílio e Subvenções do Orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 02 de Setembro de 1969.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

*[Handwritten signature]*  
ARIALDO RODRIGUES BITTENCOURT  
A Comissão de  
3/09/69  
Presidente  
SECRETARIA  
Reg. nº 454 em 02/09/69  
Pág. 82  
*[Handwritten signature]*